

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais e procedimentos executivos referentes à obra de retirada da cobertura existente e construção de nova cobertura metálica do Centro Comunitário Rosa Del Bone, localizado no município de Salto Grande – SP.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, normas da ABNT, especificações dos fabricantes e demais legislações aplicáveis à construção civil.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será executada no Centro Comunitário Rosa Del Bone, localizado na Avenida Mai Floriano, no município de Salto Grande, Estado de São Paulo.

Todos os serviços deverão ser realizados observando as condições existentes no local, respeitando as normas de segurança, garantindo a integridade das estruturas existentes e a segurança dos usuários e trabalhadores.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será realizada a implantação do canteiro de obras, incluindo a instalação de placa de identificação da obra em lona com impressão digital e estrutura de suporte em madeira.

A placa deverá conter as informações institucionais da obra, conforme exigências da legislação vigente e orientações da administração municipal.

Durante esta etapa também deverão ser providenciadas as condições mínimas de organização do canteiro, armazenamento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4. RETIRADA DA COBERTURA EXISTENTE

Será realizada a retirada completa da cobertura metálica existente no local, incluindo a desmontagem da estrutura metálica e a remoção do telhamento.

A desmontagem da estrutura metálica deverá ser executada de forma controlada, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a evitar danos às estruturas adjacentes.

O telhamento existente deverá ser removido integralmente, incluindo todos os elementos de fixação, arremates e componentes complementares.

Todo o material proveniente da desmontagem deverá ser devidamente separado, transportado e destinado conforme as orientações da fiscalização e normas ambientais vigentes.

5. SERVIÇOS DE ALVENARIA

Serão executados serviços de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com espessura de 14 cm, destinados a recompor ou adequar elementos construtivos necessários após a retirada da cobertura existente.

Os blocos deverão apresentar boa qualidade, uniformidade dimensional e resistência adequada, devendo ser assentados com argamassa apropriada, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento das superfícies.

As juntas deverão ser executadas de forma regular, assegurando adequada aderência entre os elementos.

6. PINTURA

Nas superfícies de alvenaria executadas será aplicada pintura acrílica com propriedades antimoho, incluindo preparo completo da superfície.

O preparo consistirá na limpeza, remoção de impurezas, correção de imperfeições e aplicação de selador quando necessário.

A pintura deverá ser aplicada em demãos suficientes para garantir acabamento uniforme, boa cobertura e proteção da superfície.

7. ESTRUTURA METÁLICA

Será executada nova estrutura metálica para suporte da cobertura, utilizando aço estrutural conforme especificação ASTM A36.

A fabricação das peças deverá ser realizada em oficina especializada, obedecendo rigorosamente às dimensões, cortes, soldas e detalhes previstos no projeto estrutural.

Após a fabricação, as peças deverão ser transportadas até o local da obra e montadas utilizando equipamentos adequados, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade estrutural.

As ligações deverão ser executadas conforme especificação técnica, podendo ser soldadas ou parafusadas, conforme definido em projeto.

Todo o processo de montagem deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia estrutural.

8. COBERTURA METÁLICA

A cobertura será executada com telhamento em chapas de aço pré-pintadas com perfil trapezoidal.

As chapas deverão possuir espessura e perfil adequados para garantir resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.

A fixação das chapas deverá ser realizada com parafusos apropriados com elementos de vedação, assegurando perfeita fixação à estrutura metálica.

Deverão ser observados os espaçamentos corretos de fixação, sobreposições longitudinais e transversais, bem como a correta instalação de arremates, cumeeiras e demais elementos necessários para garantir o desempenho da cobertura.

9. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área da obra, removendo entulhos, sobras de materiais e quaisquer resíduos provenientes da execução.

O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo segurança, organização e adequado funcionamento da edificação.

10. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às especificações dos fabricantes dos materiais utilizados.

Também deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais regulamentos aplicáveis à construção civil.

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Todos os serviços deverão ser acompanhados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Salto Grande, que poderá solicitar ajustes ou adequações sempre que julgar necessário para garantir a qualidade da obra.



Salto Grande, 12 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
Data: 12/03/2026 13:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP:5071187068



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP.

OBRA: RETIRADA DE COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE

ENDEREÇO: AV. MAI FLORIANO

REFERÊNCIA: CDHU V. 200 - SEM DESONERAÇÃO

item	Fonte	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 22,00%	% Item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M²	6,00	R\$ 210,13	R\$ 1.260,78	R\$ 1.538,15	0,35%
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$ 1.260,78	R\$ 1.538,15	0,35%
2 RETIRADA DE COBERTURA METÁLICA									
2.1	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	6058,70	R\$ 2,53	R\$ 15.328,51	R\$ 18.700,78	4,26%
2.2	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M²	605,87	R\$ 9,08	R\$ 5.501,30	R\$ 6.711,59	1,53%
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$ 20.829,81	R\$ 25.412,37	5,79%
3 SEVIÇOS DE ALVENARIA									
3.1	CDHU	14.04.410	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M²	20,46	R\$ 28,55	R\$ 584,13	R\$ 712,64	0,16%
3.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M²	20,46	R\$ 37,53	R\$ 767,86	R\$ 936,79	0,21%
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$ 1.351,99	R\$ 1.649,43	0,38%
4 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA									
4.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	9309,71	R\$ 28,72	R\$ 267.374,87	R\$ 326.197,34	74,36%

4.2	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M²	605,87	R\$ 113,51	R\$ 68.772,30	R\$ 83.902,21	19,13%
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$ 336.147,17	R\$ 410.099,55	93,48%
TOTAL GERAL								R\$ 438.699,50	100,00%




Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
 Data: 12/03/2026 13:08:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5071187068

Salto Grande, 12 de março de 2026

De Acordo

MARCELO LISBOA MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL

		CRONOGRAMA				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP.				
		OBRA: RETIRADA DE COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE				
		ENDEREÇO: AV. MAI FLORIANO				
		REFERÊNCIA: CDHU V. 200 - SEM DESONERAÇÃO				
ITEM		ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	TOTAL:	Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%			100,00%	R\$ 1.538,15
2	RETIRADA DE COBERTURA METÁLICA	100,00%			100,00%	R\$ 25.412,37
3	SERVIÇOS DE ALVENARIA		100,00%			R\$ 1.649,43
4	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA		50,00%	50,00%	100,00%	R\$ 410.099,55
TOTAL (%)		6,14%	47,12%	46,74%	100,00%	R\$ 438.699,50
TOTAL (R\$)		R\$ 26.950,52	R\$ 206.699,21	R\$ 205.049,78	100,00%	R\$ 438.699,50

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI

Data: 12/03/2026 13:08:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5071187068

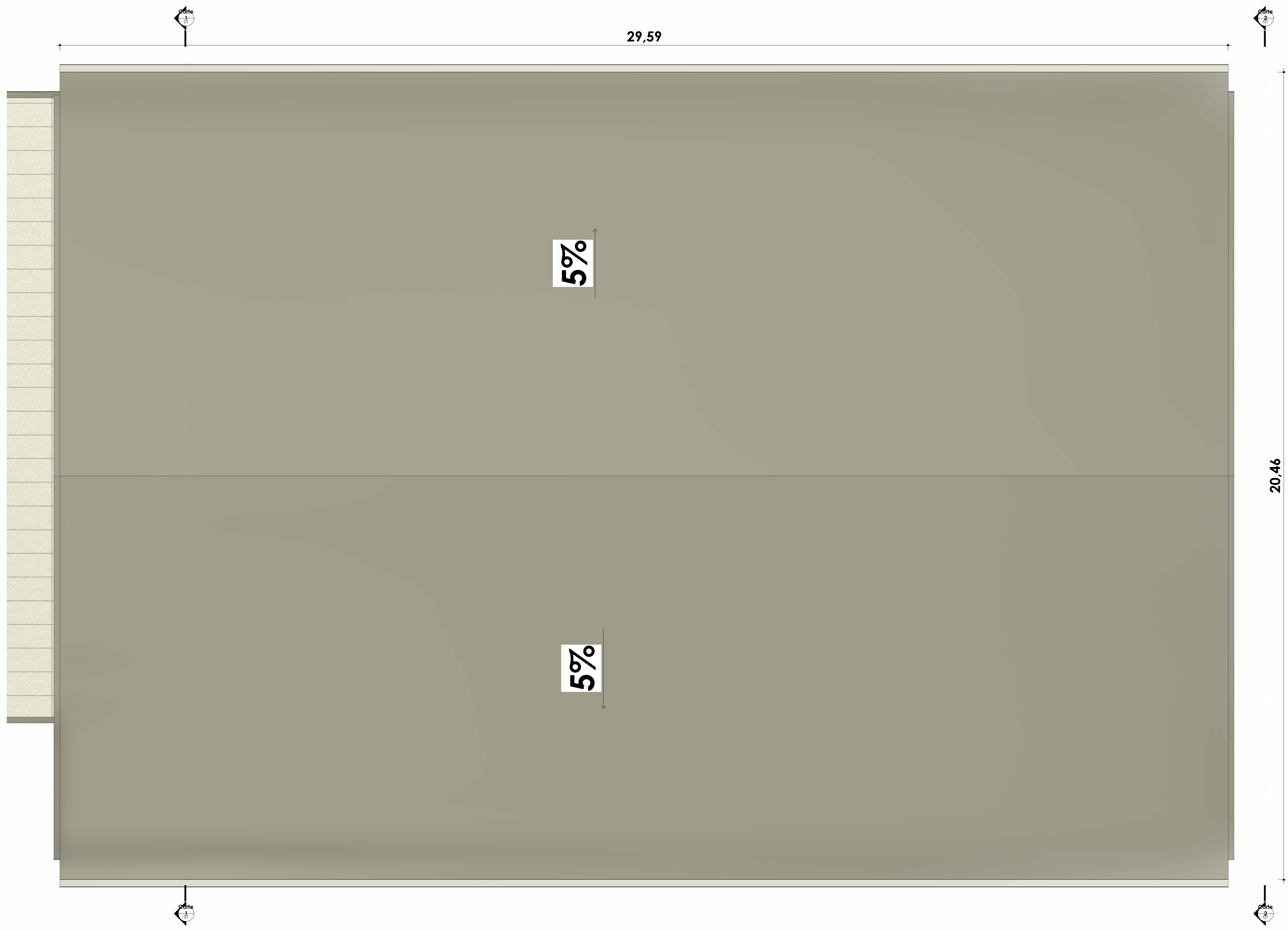
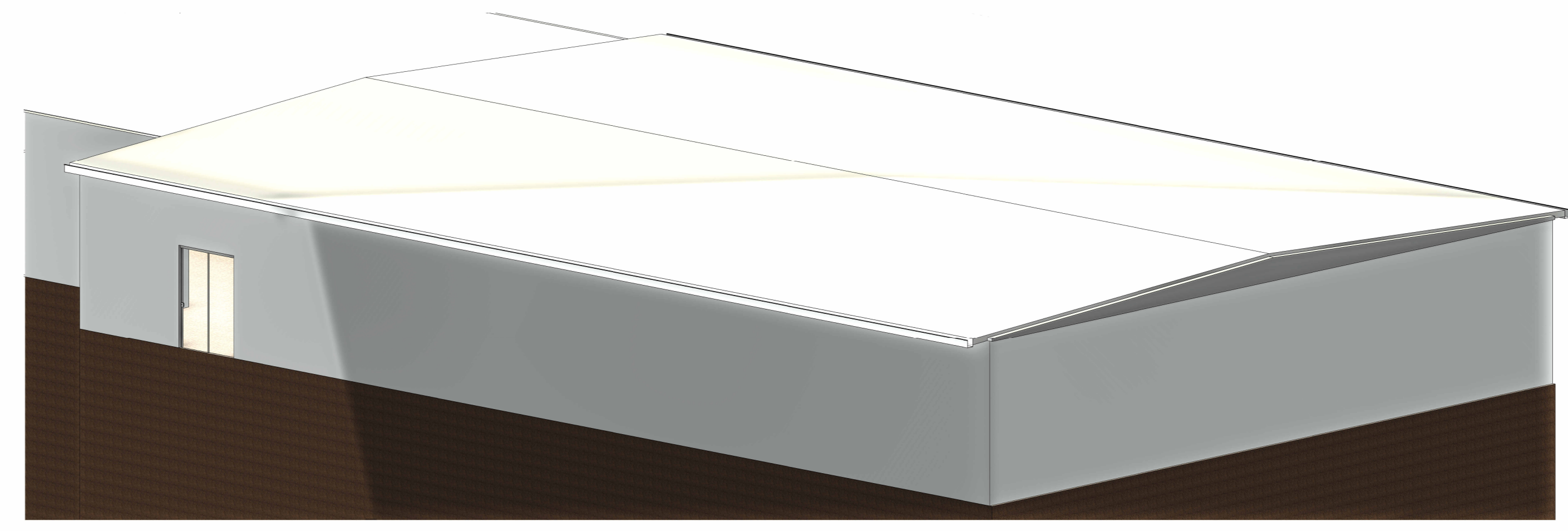


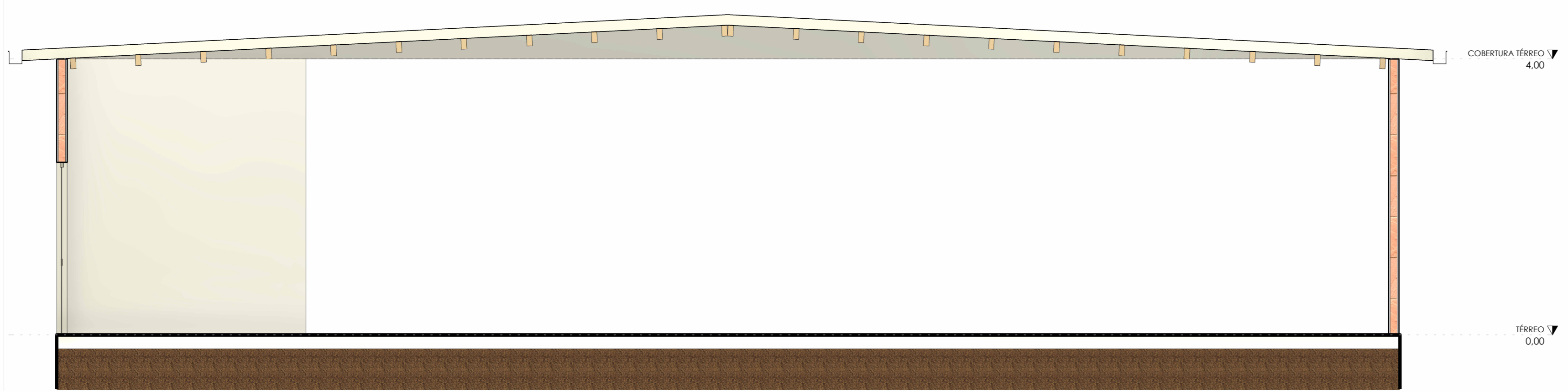
Tabela de Paredes - Área						
Item	Qtd	Material estrutural	Descrição	Área	Área	Volume
Parede 15 cm - duplo parafuso		Avençoa - Tipo		508,42 m²	508,42 m²	74,26 m³
Parede 15 cm - duplo parafuso COBERTURA		Avençoa - Tipo		12,39 m²	12,39 m²	1,86 m³
				520,81 m²	520,81 m²	76,12 m³

Tabela de Telhados - Área			
Material de Tpo	Descrição	Área	Custo
		605,87 m²	0,00
		0,00 m²	0,00
		605,87 m²	0,00



DETALHE Vista 3D 1
ESC:

DETALHE TERRENO
ESC: 1 : 50



DETALHE Corte 1
ESC: 1 : 50



DETALHE Corte 2
ESC: 1 : 35

PROJETO ARQUITETONICO

PROJETO: COBERTURA CENTRO DE CONVENÇÕES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE SALTO GRANDE/SP

ENDEREÇO ATUAL: RUA RANGEL PESTANA, SALTO GRANDE/SP

ENDEREÇO DA OBRA: AV. MAI. FLORIANO, SALTO GRANDE/SP

FOLHA ÚNICA

Zoneamento

Situação sem essa:

Declara-se que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura no âmbito de propriedade de terreno.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE SALTO GRANDE

CNPJ: 41.041.898/0001-04

Declara-se que:

- Fora do âmbito das obras de projeto, a execução de obra decorrerá ao critério do Conselho de Obras e Edificações e demais normas pertinentes, e por qualquer alteração na implantação das obras e materiais, do Conselho de Construção, sob a inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pela execução.
- A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela PIA e anexos, após a aprovação das mesmas, sendo vedada qualquer alteração de projeto.
- Qualquer alteração ao projeto deverá ser imediatamente comunicado à PIA.

Quadro de Áreas

Área Total Cobertura:..... 605,87 M²

Área Total Avençoa:..... 12,39 M²

Assinatura do Projeto:

PEDRO H. SILVA ROVANI

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - CREA 10741/00005 SP

RUA RUI DE JANEIRO, 1070, CENTRO

SALTO GRANDE/SP

Nº ART:

Responsável Técnico do Projeto:

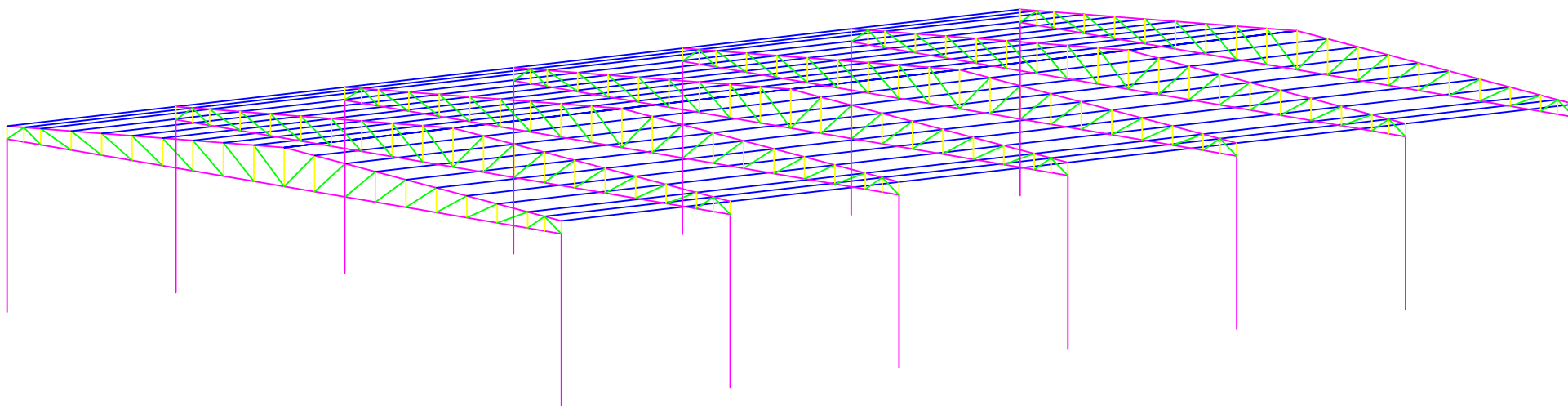
PEDRO H. SILVA ROVANI

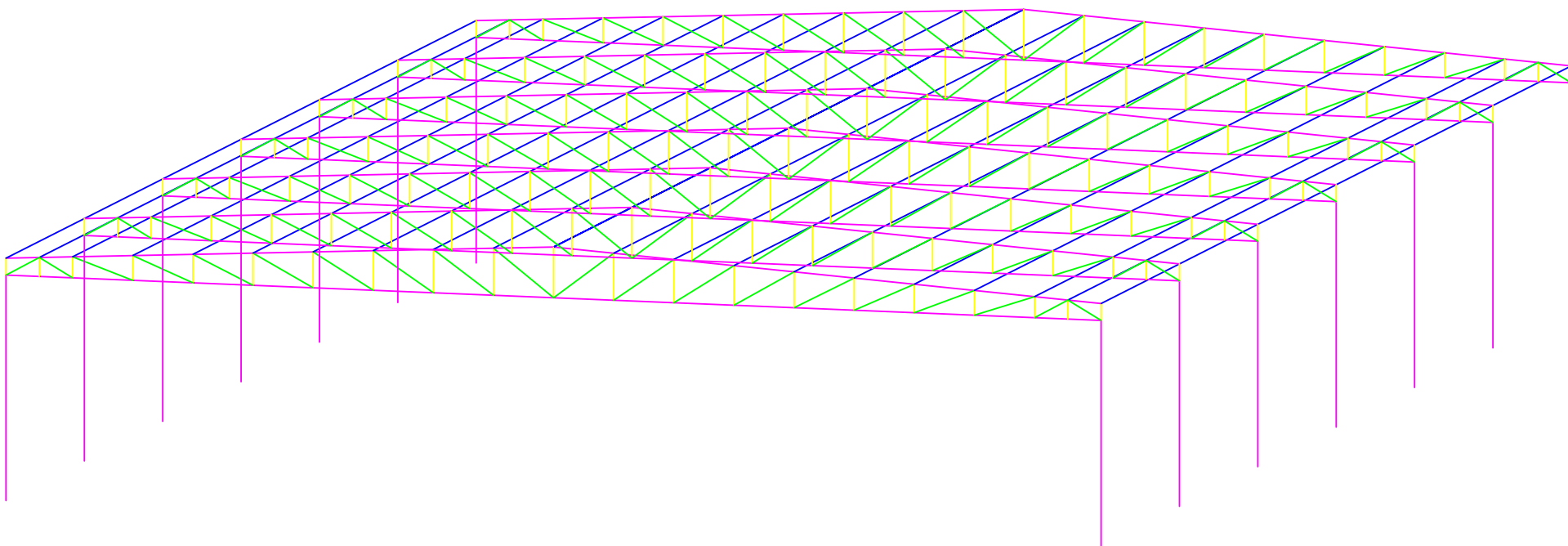
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - CREA 10741/00005 SP

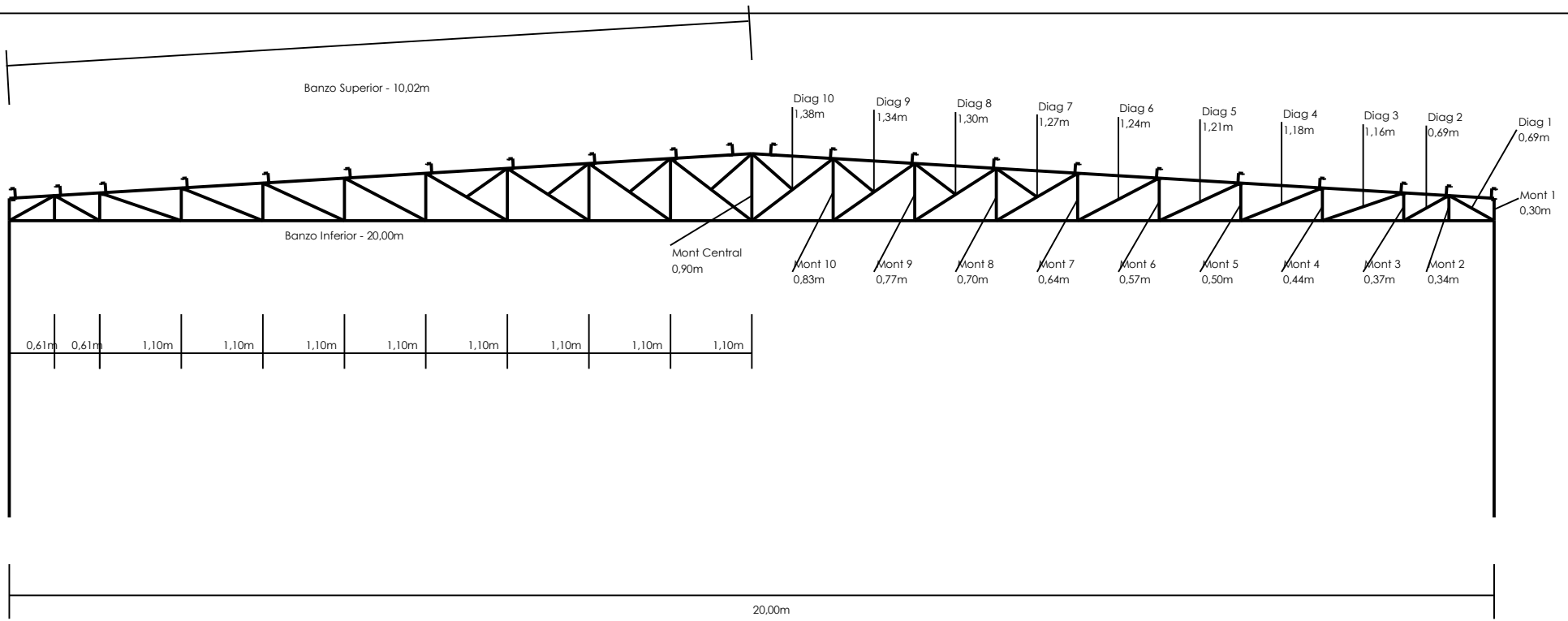
RUA RUI DE JANEIRO, 1070, CENTRO

SALTO GRANDE/SP

Nº ART:







Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
 Data: 25/06/2025 14:18:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COBERTURA CENTRO DE CONVENÇÕES

Projeto do Pórtico

1/3

Cliente: PREFEITURA MUN. DE SALTO GRANDE

PEDRO H. SILVA ROVANI
 CREA/SP: 5071187068

Comprimento - 30,00m

Terça - EU 150 x 60 x 20 x 3

Largura - 20,00m

Terça - EU 150 x 60 x 20 x 3
(Terças Centrais)

Terça - EU 150 x 60 x 20 x 3

Pórtico 1

Pórtico 2

Pórtico 3

Pórtico 4

Pórtico 5

Pórtico 6

Pórtico 7

Contraventamento
Ø1"
7,08 m



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
Data: 25/06/2025 14:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

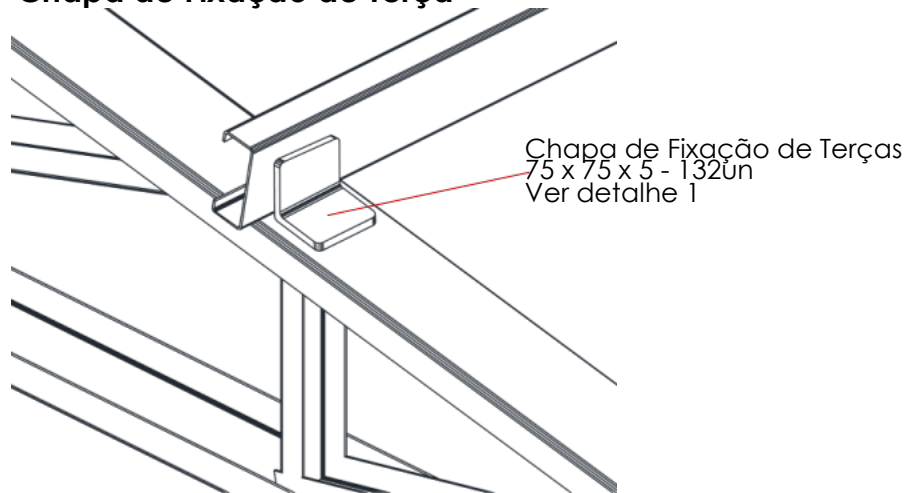
COBERTURA CENTRO DE CONVENÇÕES Vista Superior

2/3

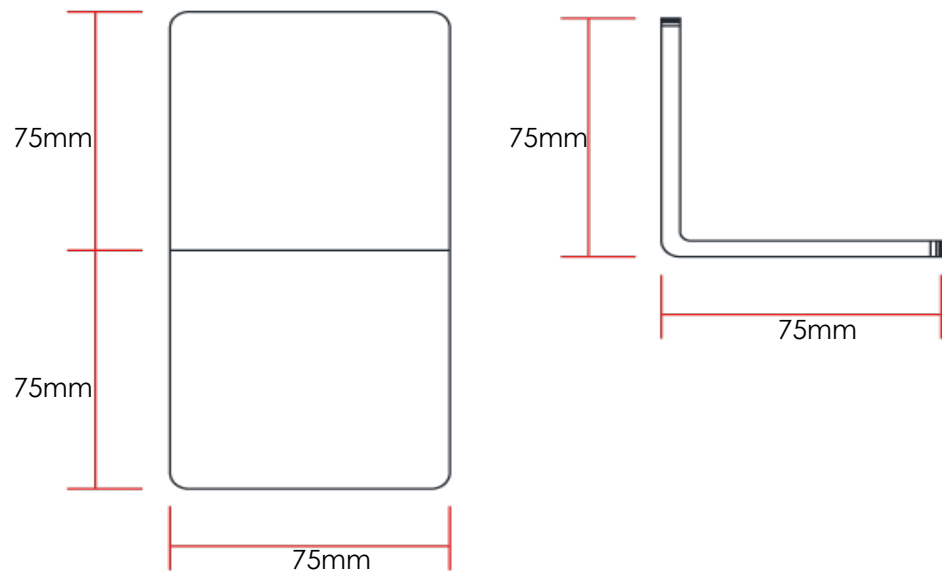
Cliente: PREFEITURA MUN. DE SALTO GRANDE

PEDRO H. SILVA ROVANI
CREA/SP: 5071187068

Chapa de Fixação de Terça



Detalhe 1



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
Data: 25/06/2025 14:15:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COBERTURA CENTRO DE CONVENÇÕES
Detalhamentos

3/3

Cliente: PREFEITURA MUN. DE SALTO GRANDE

PEDRO H. SILVA ROVANI
CREA/SP:5071187068



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251093957

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2621508383**

Registro: **5071187068-SP**

Registro: **2081380-SP**

Empresa Contratada: **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**

CPF/CNPJ: **46.211.686/0001-60**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana**

Nº: **449**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Salto Grande**

UF: **SP**

CEP: **19920-007**

Contrato:

Celebrado em: **26/06/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Salto Grande**

UF: **SP**

CEP: **19920-011**

Data de Início: **26/07/2025**

Previsão de Término: **26/07/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cultural**

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Elaboração de orçamento	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado
Elaboração em BIM 2	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado
Fiscalização 3	Fiscalização de obra	de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de estrutura metálica	para edificação	605,87000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A TROCA DA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICIPIO DE SALTO GRANDE/SP

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI - CPF: 462.164.848-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - CPF/CNPJ: 46.211.686/0001-60

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 26/06/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Numero: 2620251093957

Versão do sistema

Impresso em: 26/06/2025 16:40:24

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE SILVA ROVANI
Data: 10/03/2026 12:35:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Auteticação de ART
2620251093957

ANEXO COMPLEMENTAR DO PROJETO BÁSICO

DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de retirada da cobertura existente e construção de nova cobertura metálica no prédio do Clube da Bocha, localizado no Município de Salto Grande/SP, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A obra contemplará a desmontagem e retirada da cobertura existente, bem como a execução completa da nova cobertura metálica, incluindo todos os serviços complementares necessários ao pleno funcionamento e acabamento da estrutura, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

1. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, com controle técnico fundamentado na planilha orçamentária e nas especificações constantes do Memorial Descritivo, observadas as normas técnicas aplicáveis.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à completa execução da obra.

2. DO INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

A Ordem de Serviço será expedida pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

O prazo de execução observará o cronograma físico-financeiro aprovado, integrante do presente anexo, devendo guardar compatibilidade com as etapas previstas para execução da obra.

O prazo estimado para execução integral dos serviços será de aproximadamente 03 (três) meses, podendo sofrer ajustes devidamente justificados e autorizados pela Administração.

B. Rothaly

3. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução da obra será orientada pelo cronograma físico-financeiro integrante do processo, o qual estabelecerá:

- I – as etapas de execução;
- II – os marcos físicos da obra;
- III – os percentuais de avanço físico;
- IV – a previsão de desembolso financeiro;
- V – os prazos previstos para conclusão de cada etapa.

Cada etapa somente será considerada concluída após a integral execução dos serviços nela previstos e respectiva aprovação pela fiscalização.

Eventuais alterações no cronograma dependerão de prévia autorização da Administração, mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1. Apresentação das medições

Após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, a contratada deverá apresentar proposta de medição contendo:

- I – quantitativos executados;
- II – valores correspondentes;
- III – memória de cálculo detalhada;
- IV – documentação comprobatória da execução dos serviços;
- V – registros fotográficos da obra.

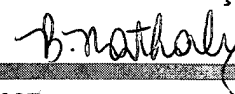
4.2. Conferência das medições

Recebida a proposta de medição, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para:

- I – conferir os quantitativos apresentados;
- II – verificar a conformidade dos serviços executados;
- III – validar os valores apresentados;
- IV – apontar eventuais divergências ou glosas.

4.3. Divergências

Havendo divergência entre os quantitativos apresentados e os efetivamente executados, poderá ser realizada reunião técnica entre as partes para definição consensual da medição.



4.4. Aprovação das medições

A medição somente será aprovada após verificação da conformidade dos serviços executados com:

- I – Projeto Básico;
- II – Memorial Descritivo;
- III – planilha orçamentária;
- IV – cronograma físico-financeiro;
- V – normas técnicas aplicáveis.

4.5. Serviços não passíveis de medição

Não serão medidos serviços:

- I – não executados;
- II – executados em desacordo com os documentos técnicos;
- III – rejeitados pela fiscalização;
- IV – executados sem autorização da Administração, quando exigível.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

Constituem condições para pagamento:

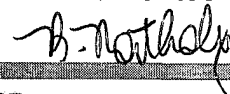
- I – apresentação da planilha de medição e memória de cálculo;
- II – comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – comprovação do recolhimento de FGTS e encargos sociais;
- IV – apresentação da ART de execução da obra;
- V – comprovação da matrícula da obra junto à Previdência Social (CNO), quando aplicável.

Os pagamentos observarão os prazos e condições previstos no instrumento contratual.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida por servidor ou equipe técnica designada pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- I – acompanhar a execução dos serviços;
- II – registrar ocorrências em diário de obra;
- III – exigir correções e adequações necessárias;
- IV – determinar a suspensão de serviços executados em desacordo com os documentos técnicos;



V – aprovar ou rejeitar serviços executados;

VI – acompanhar medições e cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização ao local da obra, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

7.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal da conclusão da obra pela contratada, mediante vistoria técnica e emissão de termo circunstanciado.

7.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, estabilidade, segurança e conformidade dos serviços executados.

7.3. Condições para recebimento definitivo

O recebimento definitivo ficará condicionado:

I – à correção de eventuais vícios ou irregularidades identificadas;

II – à entrega da documentação técnica exigida;

III – à aprovação final da fiscalização.

O recebimento definitivo não eximirá a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, nos termos da legislação aplicável.

8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos os serviços que:

I – atendam às normas técnicas da ABNT aplicáveis;

II – estejam em conformidade com os projetos e memoriais;

III – observem os padrões de qualidade exigidos;

IV – sejam aprovados pela fiscalização municipal.

O descumprimento das exigências poderá implicar rejeição dos serviços e determinação de refazimento às expensas da contratada.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar a obra conforme os documentos técnicos integrantes do processo;
- II – disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- III – cumprir as normas de segurança do trabalho;
- IV – manter o local da obra limpo e organizado;
- V – promover a adequada destinação dos resíduos gerados;
- VI – reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- VII – manter responsável técnico habilitado acompanhando a execução dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Anexo Complementar integra o Projeto Básico e demais documentos da contratação, vinculando as partes para todos os fins de direito.

Em caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as disposições do contrato, do Projeto Básico e as orientações emitidas pela fiscalização da Administração Municipal.

Salto Grande - SP, em 12 de Março (03) de 2026.


BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS
Dir. Dep. Mun. de Obras e Serviços
CREA 5071007146

